



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BRASÍLIA - D.F.

ATO Nº 252 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO LAURO LEITÃO, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete do Quadro de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, decorrentes da aplicação do Ato nº 157, de 30 de dezembro de 1982, serão reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Lauro Francisco Leitão
Ministro LAURO LEITÃO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA